



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta Lei
foi publicada em 27/03/13
no Diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da L.O.
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor responsável
Marcos Vinícius P. B. Soares
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 2.872/2013
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 728 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

***Declara de Utilidade Pública a ADRUSMOB -
Associação para o Desenvolvimento Rural
Sustentável da Comunidade de Monte Belo.***

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ADRUSMOB - Associação para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Comunidade de Monte Belo, entidade devidamente registrada junto ao Cartório Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca e no CNPJ sob nº 13.233.652/0001-18.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze).


João Paganini
Prefeito Municipal